



# Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Piraí, 20 de junho de 2018– Nº1790

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 1.363, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

**Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais ativos, pensionistas e inativos com paridade do Poder Executivo, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido, a partir do presente mês de maio, aumento salarial de 3,2% (Três vírgula dois por cento) sobre o vencimento base dos servidores públicos municipais ativos, pensionistas e inativos com paridade do Poder Executivo.

**Parágrafo Único** – O percentual descrito no *caput* deste artigo não se aplica ao subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações específicas do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 19 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1.364, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 248.453,63 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.303.0010.2334	33903000	121600	233.407,00
1101.10.305.0010.2310	33903000	121500	15.046,63
<b>TOTAL</b>			<b>248.453,63</b>

**Artigo 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação decorrente de repasse efetivado pelo Fundo Estadual de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### DECRETO 4.795 DE 19 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** que sexta-feira, dia 22/06/2018 a Seleção Brasileira de Futebol jogará às 09:00 h, e quarta-feira, dia 27/06/2018 jogará as 15:00 h, buscando sua classificação para as próximas fases, com transmissão pela televisão;

**CONSIDERANDO** que o esporte, principalmente a Copa do Mundo de 2018, é um evento internacional que envolve o patriotismo de todos os brasileiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado o expediente interno e externo da Prefeitura, excluindo-se, de tais horários, os serviços considerados como essenciais, de acordo com o que segue:

- Dia 22/06/2018 - sexta-feira, o expediente iniciará às 13:00 h;
- Dia 27/06/2018 – quarta-feira, o expediente encerrará às 13:00 h.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 19 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

**DECRETO 4.796  
DE 19 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que o nosso Município tem a honra de receber a visita, no dia 08 de julho de 2018, da **Sra. Marlene de Mattos Gonçalves**, Governadora do Distrito LC-1 de Lions Clube, A/L 2018/2019 e de seu CJ/CL PCC **Pedro Aurélio de Mattos Gonçalves**.

**CONSIDERANDO** a honrosa visita oficial da Governadora ao Lions Clube de Piraí;

**D E C R E T A:**

**Artigo Único** - São considerados hóspedes oficiais do Município de Piraí, em 08 de julho de 2018, a **Sra. Marlene de Mattos Gonçalves**, Governadora do Distrito LC-1 de Lions Clube, A/L 2018/2019 e de seu CJ/CL PCC **Pedro Aurélio de Mattos Gonçalves**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 4.797  
DE 20 DE JUNHO DE 2018**

**Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.364, de 19 de junho de 2018;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 248.453,63 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1101.10.303.0010.2334	33903000	121600	233.407,00
1101.10.305.0010.2310	33903000	121500	15.046,63
<b>TOTAL</b>			<b>248.453,63</b>

**Artigo 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação decorrente de repasse efetivado pelo Fundo Estadual de Saúde.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

## Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Piraí-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

#### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Rogério Nunes da Silva  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Piraí-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva  
1º Secretário: Ricardo Campos Passos  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplicio  
Wilden Vieira da Silva

#### Edição

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 0516/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08764/2018;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de gestação pelo período de 22/05/2018 a 18/09/2018, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, à servidora municipal, **ARIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Mediador Educacional, matrícula nº 11048, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0517/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08764/2018;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de gestação pelo período de 01/05/2018 a 27/10/2018, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **JULIANA SILVA CARVALHO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11123, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0518/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08764/2018;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de gestação pelo período de 14/05/2018 a 09/11/2018, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9976, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0519/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08764/2018;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de gestação pelo período de 11/05/2018 a 06/11/2018, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **MEIRE BAPTISTA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4849, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0520/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08764/2018;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de gestação pelo período de 23/05/2018 a 19/09/2018, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, à servidora municipal, **ROBERTA MEDEIROS DE ELIAS**, Mediador Educacional, matrícula nº 11073, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0521/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08760/2018;

**R E S O L V E** conceder 02 (dois) dias de licença, ao servidor municipal, **DIEGO ROSA COUTINHO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11150, pelo o período de 24/05/2018 à 25/05/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0522/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08772/2018;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/05/2018 a 17/05/2018, perfazendo 15 (quinze) dias ao servidor municipal, **CARLOS JOSE DO PRADO SOUSA**, Supervisor de Núcleo, matrícula nº 8833, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0523/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08772/2018;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 04/05/2018 a 18/05/2018, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **GABRIANA PERES DOS SANTOS DE ALMEIDA**, Assessor Técnico, matrícula nº 5962, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0524/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08772/2018;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 21/05/2018 a 30/05/2018, perfazendo 10 (dez) dias a servidora municipal, **JESSICA DOS SANTOS VARGAS BATISTA**, Merendeira, matrícula nº 10677, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0525/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08772/2018;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 23/05/2018 a 01/06/2018, perfazendo 10 (dez) dias ao servidor municipal, **JOÃO BATISTA FILHO**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5971, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0526/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08772/2018;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 07/05/2018 a 07/05/2018, perfazendo 01 (um) dia ao servidor municipal, **JOSE JORGE DA SILVA PEREIRA**, Motorista, matrícula nº 8954, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0527/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08772/2018;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 16/05/2018 a 17/05/2018, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **MARCIA CRISTINA BASILIO VIEIRA DE CARVALHO PIGAIANI**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 10506, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0528/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08772/2018;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 21/05/2018 a 27/05/2018, perfazendo 07 (sete) dias a servidora municipal, **MONICA NORRIS RIBEIRO**, Docente II – Português, matrícula nº 10331, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0529/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08772/2018;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 21/05/2018 a 27/05/2018, perfazendo 07 (sete) dias a servidora municipal, **MONICA NORRIS RIBEIRO**, Docente II – Português, matrícula nº 5018, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0530/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08772/2018;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 07/06/2018 a 08/06/2018, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 4857, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0531/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08772/2018;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 06/06/2018 a 23/06/2018, perfazendo 18 (dezoito) dias a servidora municipal, **ROSILANE ADRIANO SANTANA**, Docente I, matrícula nº 6639, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0532/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08772/2018;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 06/06/2018 a 23/06/2018, perfazendo 18 (dezoito) dias a servidora municipal, **ROSILANE ADRIANO SANTANA**, Docente I, matrícula nº 11439, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0533/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08772/2018;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 15/05/2018 a 19/05/2018, perfazendo 05 (cinco) dias a servidora municipal, **TAMIRES MARQUES DE SOUZA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 10709, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0534/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08762/2018;

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 24/05/2018 a 22/06/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CAMILA QUINTANILHA REBELLO VITIPPO**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5936, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0535/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08762/2018;

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 06/06/2018 a 05/07/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 5363, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0536/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08762/2018;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 22/05/2018 a 20/06/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CLAUDIRENE ARAUJO DE SOUZA**, Docente I, matrícula nº 5629, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0537/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08762/2018;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 21/05/2018 a 19/06/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **GISELE TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Docente I, matrícula nº 4790, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0538/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08762/2018;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 21/05/2018 a 19/06/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **GISELE TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Docente I, matrícula nº 10377, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0539/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08762/2018;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 30/05/2018 a 28/06/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **JANAINA GOMES DE SANTANA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10006, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0540/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08762/2018;

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 04/06/2018 a 03/07/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE GEREMIAS**, Merendeira, matrícula nº 6117, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS**

**NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!**

	Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.		Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
	Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.		Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE 2411-9319**

**PREFEITURA de PIRAI**  
A gente constrói juntos!

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 094, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

Aprova a inclusão da diretriz que menciona, no Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2018/2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando o conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial o disposto no inciso VI, do art. 3º, que considera despesas com ações e serviços públicos de saúde, o saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a decisão plenária tomada na 6ª reunião ordinária realizada em 08 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a inclusão da diretriz abaixo indicada no Plano Municipal de Saúde do quadriênio de 2018 a 2021.

*Diretriz incluída: Implantação/Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário em comunidades específicas do município.*

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Costa Lima  
Presidente

Homologo a Resolução nº 094, de 08 de junho de 2018 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Luiz Antonio da Silva Neves  
Prefeito de Pirai

**RESOLUÇÃO Nº 095 DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

Aprova a Programação Anual de Saúde do Exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando o conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Resolução nº 072, de 05 de setembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2018/2021.

Considerando a Resolução nº 094, de 08 de junho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a inclusão de nova diretriz no Plano Municipal de Saúde do quadriênio de 2018 a 2021.

Considerando a decisão plenária tomada na 6ª reunião ordinária realizada em 08 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a Programação Anual de Saúde para o exercício de 2019.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Costa Lima  
Presidente

Homologo a Resolução nº 095, de 08 de junho de 2018 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Luiz Antonio da Silva Neves  
Prefeito de Pirai

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI****EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 196/2018 de Fixação de Proventos

**PROCESSO Nº :** 317/2016

**BENEFICIÁRIO:** MARILENE DO CARMO JONES DA SILVA - Matrícula nº 1517-4

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF.

**DATA:** 11 de junho de 2018.

**VALIDADE:** 19 de setembro de 2016.

**EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 197/2018 de Fixação de Proventos

**PROCESSO Nº :** 141/2016

**BENEFICIÁRIO:** CINERVA LOPES - Matrícula nº 5940-1

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88.

**DATA:** 11 de junho de 2018.

**VALIDADE:** 17 de maio de 2016.

**EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 198/2018 de Fixação de Proventos em Parcelas do Benefício de Aposentadoria por Invalidez

**PROCESSO Nº :** 396/2016

**BENEFICIÁRIO:** APARECIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MARCOS - Matrícula nº 6463-4

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 29, § 9º c/c Artigo 144, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 40, §1º, I, da CF, c/c EC nº 70/2012.

**DATA:** 12 de junho de 2018.

**VALIDADE:** 17 de novembro de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 246/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018**

**“Concede Ponto Facultativo em todos os jogos do Brasil na Copa do Mundo da Rússia de 2018.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai-RJ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Artigo 1º** – Em função da Copa do Mundo da Rússia - 2018, e com base no artigo 123 do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve decretar ponto facultativo nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol em todas as repartições e setores do Poder Legislativo deste Município.

**Artigo 2º** – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pirai, 19 de junho de 2018.

**Mário Hermínio da Silva Carvalho**  
Presidente

